



ANIMASEG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20

D - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
D.1. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO	Proteção das vias respiratórias contra:		
	D.1.1. Poeiras e névoas	NBR 13698:2011 RAC - Portaria INMETRO nº 561/2014	Peça semifacial filtrante (PFF1) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	D.1.2. Poeiras, névoas e fumos	NBR 13698:2011 RAC - Portaria INMETRO n.º 561/2014	Peça semifacial filtrante (PFF2) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	D.1.3. Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	NBR 13698:2011 RAC - Portaria INMETRO nº 561/2014	Peça semifacial filtrante (PFF3) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	D.1.4. Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13696:2010 NBR 13697:2010 ou alterações posteriores	Peça 1/4 facial, ou Semifacial, ou Facial inteira c/ filtros p/ material particulado tipo P1 (poeiras e névoas), P2 (poeiras, névoas e fumos), P3 (poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos).
	D.1.5. Gases e vapores e /ou materiais particulados	NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13696:2010 NBR 13697:2010 ou alterações posteriores	Peça 1/4 facial, ou Semifacial, ou Facial inteira c/ filtros químicos e/ou combinados.



ANIMASEG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20

D - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
D2. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR MOTORIZADO	Proteção das vias respiratórias contra:		
	D.2.1. Poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e/ou contra gases e vapores.	-	Sem vedação facial tipo touca de proteção respiratória, capuz ou capacete. Ensaio no exterior conforme art. 5º da Portaria nº11.437
	D.2.2. Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e/ou contra gases e vapores.	-	Com vedação facial tipo peça semifacial ou facial inteira. Ensaio no exterior conforme art. 5º da Portaria nº11.437
D.3. RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO LINHA DE AR COMPRIMIDO	D.3.1. Proteção das vias respiratórias em atmosferas não imediatamente perigosa à vida e à saúde e porcentagem de oxigênio maior que 12,5% ao nível do mar.	NBR 14749:2001 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete.
		NBR 14372:1999 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo e ou de demanda com pressão positiva tipo peça semifacial ou facial inteira.
		NBR 14750:2001 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para operações de jateamento.
	D.3.2. Proteção das vias respiratórias em atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar.		Para concentração de oxigênio menor ou igual a 12,5%. De demanda com pressão positiva tipo peça facial inteira combinado com cilindro auxiliar. Ensaio no exterior conforme art. 5º da Portaria nº 11.437



ANIMASEG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20

D - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
D.4. RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA	Proteção das vias respiratórias:		
	D.4.1. Proteção das vias respiratórias em atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar.	NBR 13716:1996 ou alteração posterior	Respiradores de circuito aberto de demanda com pressão positiva.
	D.4.2. Proteção das vias respiratórias em atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar.	-	Respiradores de circuito fechado de demanda com pressão positiva. Ensaio no exterior conforme art. 5º da Portaria nº 11.437
D.5. RESPIRADOR DE FUGA	D.5.1. Proteção das vias respiratórias contra agentes químicos (gases e vapores e/ou material particulado) em condições de escape de atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde.	-	Respirador de fuga tipo bucal Ensaio no exterior conforme art. 5º da Portaria nº 11.437